PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 173/10
Folha 002
Assinatura

Ofício n. 108 **/GP/10** **de** 03 **de** maio **de 2010**

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n. 1417 de 03 de maio de 2010, que "destina área pública para construção de Escola Municipal de Educação Infantil, e dá outras providências", para que seja submetida à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 149
Recebido em 03/05/10
Às 12:00 Horas

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 173
Folha 003
Assinatura

MENSAGEM Nº 173

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n. 1417 de 03 de maio de 2010, que "destina área pública para construção de Escola Municipal de Educação Infantil, e dá outras providências", para que seja submetida à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

A construção da referida escola é objeto de um Convênio celebrado entre o Município de Ouro Preto do Oeste e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC.

O Município foi contemplado com o referido Convênio, no entanto, para a liberação dos recursos e a conseqüente execução do convênio, que visa a construção da escola, o Município deve comprovar a dominialidade do imóvel com destinação para tal fim.

Por isso faz-se necessário a aprovação do presente Projeto de Lei o mais breve possível.

Diante do exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para a imediata aprovação do incluso projeto de lei, requerendo, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência,** antecipo sinceros agradecimentos, com especial estima e consideração.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Ouro Preto do Oeste, 03 de maio de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 173/10
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI N. 1417 **DE** 03 **DE** maio **DE 2010**

"DESTINA ÁREA PÚBLICA PARA CONSTRTUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica destinada à construção de Escola Municipal de Educação Infantil a área denominada Lote 05-F, da Gleba n. 15, subdivisão do imóvel urbano denominado "Conjunto Habitacional Dom Bosco", com área de 2.855,10 m2 (dois mil, oitocentos e cinqüenta e cinco metros e dez decímetros quadrados), situado nesta cidade de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º. A referida escola é objeto de Convênio celebrado entre o Município de Ouro Preto do Oeste e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 21:30
Em 03 de 05 de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra -0-
Sessão extraordinária Horas 22:00
Em 03 de 05 de 2010

TABELIONATO RIBEIRO

Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião

COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO

CNPJ 05.911.052/0001-33 - Rua Café Filho, 158 - Fone (0xx69) 3461-2000
CEP 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - Rondônia

ELIOMAR RIBEIRO - TABELIÃO

Livro ---xx--- Fls: -o- Traslado:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Prc 173/10
Folha 005
Assinatura

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número E057, às folhas 047 encontrei lavrado o seguinte teor:

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO que faz:
JUAN ALEX TESTONI
A favor de
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

S-A-I-B-A-M quantos esta Escritura Pública de Doção, virem que aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (29/10/2009), nesta Cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, perante mim, JEDIEL REBMAG SABAINI FERNANDES, escrevente autorizado, comparecem partes entre si justas e contratadas, a saber de um lado como outorgante doador JUAN ALEX TESTONI, brasileiro, capaz, empresário, portador da CI-RG Nº 214.425-SESP/RO, inscrito no CPF sob Nº 203.400.012-91, casado sob o Regime de Separação Total de Bens, em 15/12/1990, após o advento da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento Nº 3.934, lavrada a folhas 123, do Livro 17, expedida pelo CRC das Pessoas Naturais desta Cidade, em 15/12/1990 e Escritura Pública de Pacto Antenupcial de Separação Total de Bens, lavrada a folhas 066, do Livro E010-A, nestas Notas, em 29/11/1990, com PATRICIA DE LELIS TESTONI, brasileira, empresária, portadora da CI-RG Nº 435.759-SSP/RO, inscrita no CPF sob Nº 390.654.302-10, residente e domiciliado na Rua Fernando Pessoa, 89, Bairro Incra, nesta Cidade; e de outro lado como outorgado donatário MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 04.380.507/0001-79, estabelecido na Av. Daniel Comboni, S/N, Bairro União, nesta Cidade, representado pelo Prefeito Municipal JUAN ALEX TESTONI, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da CI-RG Nº 214.425-SSP/RO, inscrito no CPF sob Nº 203.400.012-91, residente e domiciliado na Rua Fernando Pessoa, 89, Bairro Incra, nesta Cidade. Os presentes devidamente identificados e qualificados por mim escrevente autorizado, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, assim, pelo outorgante doador me foi dito que a justo título é senhor e legítimo proprietário do Imóvel Urbano Lote Nº 05-E (cinco "E"), da Gleba Nº 15 (quinze), denominado "Conjunto Habitacional Dom Bosco", com Área de 141.560,00m2 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), situado nesta Cidade de Ouro Preto do Oeste-RO com limites confrontações e demais dados do terreno devidamente descritos e caracterizados na Matrícula Nº 9.339, no Livro 2-Reg. Geral, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em 16/08/2007. Imóvel descaracterizado de rural para urbano nos termos da Averbação Nº AV-4, feita na Matrícula Nº 9.339, em 28/08/2007. Que o imóvel acima descrito o outorgante doador adquiriu por força do Registro Anterior: Matrícula 8.552, de 24/09/2004, no Livro 2-Reg. Geral do CRI desta Comarca em 16/08/2007. Matrícula Atual Nº 9.339, no Livro 2-Reg. Geral, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. O outorgante doador declara que o imóvel acima descrito encontra-se livre e

TABELIONATO RIBEIRO

Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião

COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO

CNPJ 05.911.052/0001-33 - Rua Café Filho, 158 - Fone (0xx69) 3461-2000
CEP 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - Rondônia

ELIOMAR RIBEIRO - TABELIÃO

Livro ---xx--- Fls: -o- Traslado:

TABELIONATO RIBEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Prc 173/10 006
Folha 01
Assinatura

OURO PRETO DO OESTE - RO
TABELIONATO RIBEIRO

Certidão do Ato Lavrado às folhas 037 do Livro E057
****
16/10/2009; 2) Apresentaram o DESPACHO DECLARATÓRIO Nº 080/2009/GAB/2ªDRRE da Não-Incidência do ITCMD, expedida pela 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual, em 25/09/2009, assinado pelo RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO, Delegado Regional/2ªDRRE; 3) A Certidão Negativa de Tributos Municipais Nº 1488/2009, expedida pela Divisão de Receitas da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, em 05/10/2009, válida até 05/01/2010; 4) Certidão Negativa de Débitos referente ao Lote Nº 5-E, Gleba Nº 15, sito nesta Cidade, expedida pela Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, em 16/10/2009. As partes declaram expressamente que dispensam a apresentação das demais certidões exigidas pela Lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto 93.240/86, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades pela inexistência e apresentação das mesmas, assumindo todas as conseqüências legais decorentes desta dispensa. Os documentos apresentados para lavratura desta escritura, ficam arquivados (originais ou cópias) sob Nº 37, na pasta E057. Emitida DOI-Declaração sobre Operações Imobiliárias, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal vigente. Declara ainda o outorgante, sob pena de responsabilidade civil e criminal que não pussi inscrição e/ou vínculos junto ao INSS como empregador, não comercializa, não exporta e nem vende ao consumidor produtos agropecuários, não se enquadrando nas restrições da IN/MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005 e Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999 que aprovou o regulamento da organização e custeio da Seguridade Social tratado pela Lei nº 8.212/91, de 24/07/1991. Pelo outorgado donatári me foi dito que aceita a presente venda e esta Escritura em todos os seus expressos termos. Assim o disseram do que dou fé. A pedido das partes lavrei a presente Escritura, a qual, feita e lhes sendo lida, acham-na conforme, aceitam, outorgam e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas de acordo com o Artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. SANDRA FIGUEIREDO DE ABREU SILVA, quem digitou. Eu,(a.) JEDIEL REBMAG SABAINI FERNANDES, escrevente autorizado, subscrevi, conferi, dou fé e assino. Valor Cobrado: R$0,00; Emolumentos: R$0,00; Custas: R$0,00; Selo de Fiscalização: R$(ISENTO).**********
(a.) 01-JUAN ALEX TESTONI 02-JUAN ALEX TESTONI**********
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual bem e fielmente fiz extrair a presente Certidão. Confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

O referido é Verdade e dou fé.

Ouro Preto D'Oeste, 30 de abril de 2010

Em Testº da Verdade

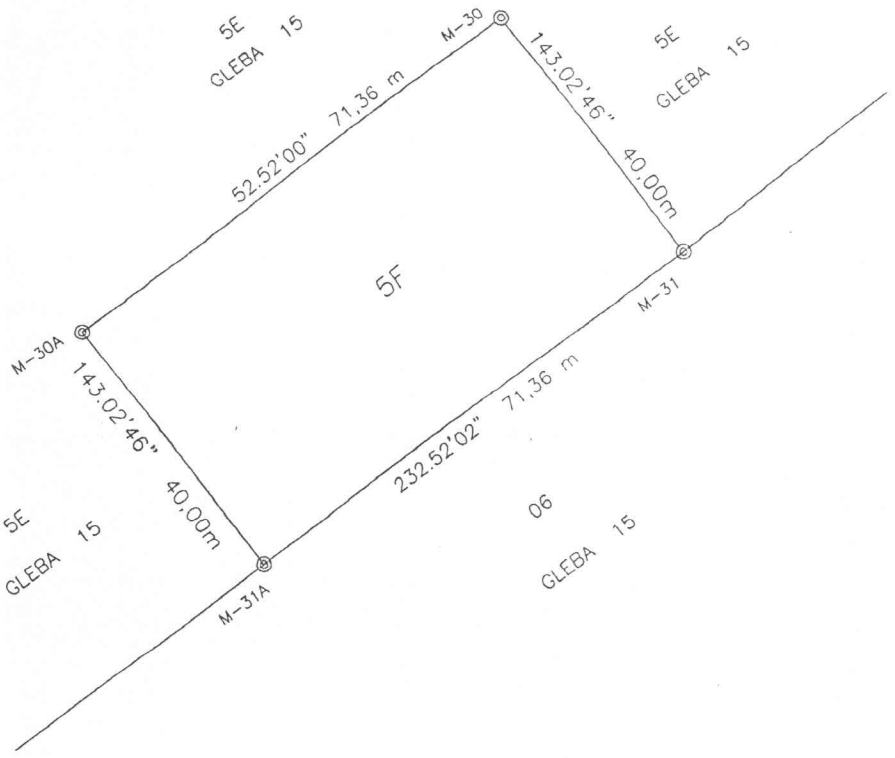
JEDIEL REBMAG SABAINI FERNANDES
Escrevente Autorizado

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OURO PRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 175/10
Folha 007
Assinatura

N.Q.



SUBDIVISÃO DO LOTE 05E

IMOVEL: Urbano GLEBA: 15 LOTE: 5F	AREA: 2.855.10 m2	
	PERIMETRO: 222,72 m	
DATA: JULHO/09	ESTADO: RONDONIA	MUNICIPIO: OURO PRETO DO OESTE
	ESCALA: 1:1.000	
RESPONSAVEL TECNICO:	CONFERE:	VISTO:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 175/10
Folha 008
Assinatura

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO: RONDÔNIA **MUNICÍPIO:** OURO PRETO DO OESTE

IMÓVEL : Urbano

GLEBA: 15 **LOTE** 05F **ÁREA:** 2.855,10 m2 **ERÍMETRO:** 222.72 m

Subdivisão do lote 05E

Instrumento: Teodolito Repetidor PENTAX TH 20D

MÉTODO: Poligonométrico Estadimétrico

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lote 05E (Remanescente) da gleba 15:

LESTE : Lotes 05E (Remanescente) e 06 da gleba 15 ;

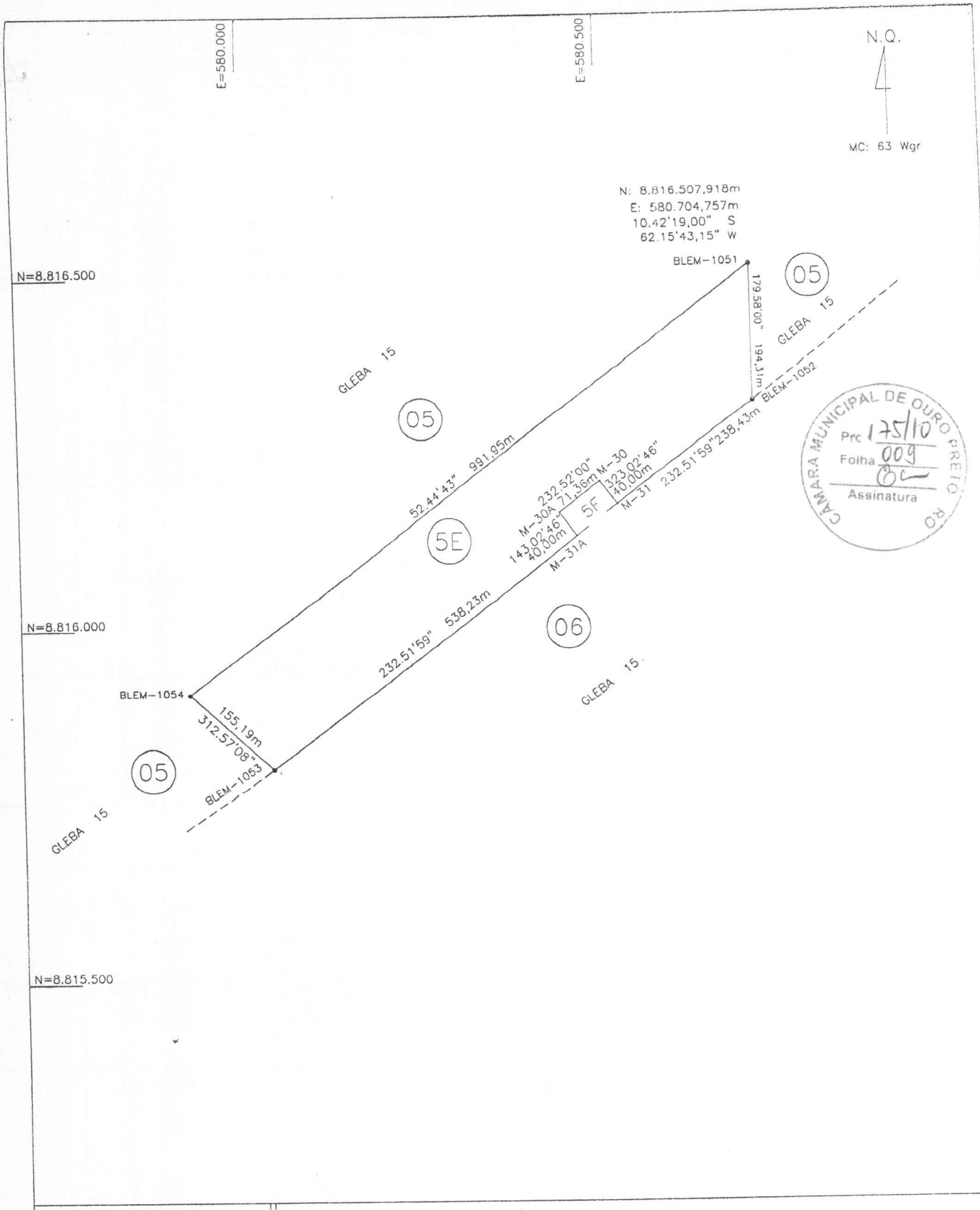
SUL : Lotes 06 e 05E (Remanescente) da Gleba 15;

OESTE : Lotes 05E (Remanescente) da Gleba 15 .

LADOS	AZIMUTES	COMPRIMENTO	OBSERVAÇÃO
M 30 / M 31	143°02'46"	40,00 m	
M 31 / M 31A	232°52'02"	71,36 m	
M 31A / M 30A	143°02'46"	40,00 m	
M 30A / M 30	52°52'00"	71,36 m	

Rep. Técnico: Data: Julho/09

Decicleio Salvi
Agrimensor CREA 86.451/TD
VISTO 083/RO



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 175/10
Folha 009
Assinatura

Remanescente

IMOVEL: Urbano
GLEBA: 15
LOTE: 5E

AREA: 138.704,90 m2

PERIMETRO: 2.269,47 m

DATA: JULHO/07

ESTADO: RONDONIA

MUNICIPIO: OURO PRETO DO OESTE

ESCALA: 1:7500

RESPONSAVEL TECNICO:

CONFERE:

VISTO:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 175/10
Folha 010
Assinatura

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO: RONDÔNIA **MUNICÍPIO:** OURO PRETO DO OESTE

IMÓVEL : Urbano

GLEBA: 15 **LOTE** 05E **ÁREA:** 138.704,90 m2 **ERÍMETRO:** 2.269,47 m

Remanescente

Instrumento: Teodolito Repetidor PENTAX TH 20D

MÉTODO: Poligonométrico Estadimétrico

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lote 05 (Remanescente) da gleba 15:

LESTE : Lotes 05 (Remanescente) 05F (subdivisão do lote 05E) e 06 da gleba 15 ;

SUL : Lotes 06 e 05F (Subdivisão do lote 05E) e 05 (Remanescente) da Gleba 15;

OESTE : Lotes 05 (Remanescente) da Gleba 15 ,

LADOS	AZIMUTES	COMPRIMENTO	OBSERVAÇÃO
BLEM1051/BLEM 1052	179°58'00"	194,31 m	
BLEM 1052 / M 31	232°51'59"	238,43 m	
M 31 / M 30	323°02'46"	40,00 m	
M 30 / M 30A	232°52'00"	71,36 m	
M 30 A/ M 31A	143°02'46"	40,00 m	
M 31 A/ BLEM 1053	232°51'59"	538,23 m	
BLEM 1053/BLEM 1054	312°57'08"	155,19 m	
BLEM 1054/BLEM 1051	52°44'43"	991,95 m	

Rep. Técnico: Data: Julho/09

Agrimensor CREA 28.451/D